

EDITAL nº 001/2018

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM AVALIAÇÃO E
PRODUÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA O SUS – INGRESSO 2018**

A **Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP** do Grupo Hospitalar Conceição – GHC torna público o Edital do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas para discentes do Curso de Mestrado Profissional em Avaliação e Produção de Tecnologias para o SUS do **Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Tecnologias para o SUS (PPG ATS)**, para ingresso no ano letivo de **2018**, sendo regido pelas normas e procedimentos descritos a seguir.

I. OBJETIVO: O Curso de Mestrado Profissional em Avaliação e Produção de Tecnologias para o SUS da **Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP** visa formar profissionais capazes de atuar de modo gerencialmente estratégico em organizações e sistemas de saúde, a partir de um referencial de análise crítica de avaliação e incorporação de tecnologias. O egresso deverá ser capaz de auxiliar, com o uso do rigor científico e com transparência, no processo de tomada de decisões, na definição de prioridades e no uso eficiente de recursos no contexto socio sanitário do Sistema Único de Saúde. As linhas de pesquisa para desenvolvimento dos anteprojetos estão listadas no **Anexo IV** deste edital.

II. PÚBLICO: Profissionais do Grupo Hospitalar Conceição que se enquadrem em alguma das seguintes condições:

- Profissionais com formação em nível superior que ocupem funções de Direção, Gerência ou Coordenação e estejam na instituição há, no mínimo, seis meses;
- Profissionais que ocupam cargos de formação em nível superior, estejam na instituição há, no mínimo seis meses e possuam contrato de trabalho por tempo indeterminado.

III. DA DURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CURSO: O prazo de duração e funcionamento do curso de Mestrado Profissional em Avaliação e Produção de Tecnologias para o SUS, a carga horária e os créditos exigidos observarão o disposto no Regimento Interno. O curso terá início em **agosto/2018**. A proficiência em Língua Inglesa deverá ser obtida durante o primeiro ano do curso. O programa será desenvolvido por meio de atividades didáticas presenciais. As aulas ocorrerão em três dias consecutivos, mensalmente, no período de 24 meses, com a seguinte distribuição: quinta-feira (das 14h às 22h), sexta-feira (das 8h às 18h) e sábados (8h às 16h30min), nas dependências do Grupo Hospitalar Conceição ou em instituições conveniadas. Poderão ser ofertadas, em caráter adicional, disciplinas em outros dias e horários.

IV. PROCESSO SELETIVO:

1 – Das Inscrições

Art.1º. Serão disponibilizadas 20 vagas, conforme descrição a seguir:

- A) 10 vagas para gestores do GHC, que desempenham funções de Diretor, Gerente ou Coordenador, possuam formação em nível superior e estejam na instituição há, no mínimo, seis meses.
- B) 10 vagas para empregados do GHC, que ocupam cargos de nível superior, possuam contrato de trabalho por tempo indeterminado e estejam na instituição há, no mínimo, seis meses.

Parágrafo 1º. no momento da inscrição, o candidato deverá informar para quais das vagas pretende concorrer (gestores ou empregados).

Parágrafo 2º. os candidatos poderão concorrer às vagas de apenas um grupo.

Art.2º. Os candidatos selecionados terão seus orientadores definidos pela coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Avaliação e Produção de Tecnologias para o SUS. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação e à disponibilidade de vagas dos professores orientadores.

Art.3º. Para a realização das inscrições, exclusivamente pela internet, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <http://www.inqc.org.br> no período das 15 horas do dia 02 de abril de 2018 às 23 horas e 59 minutos do dia 03 de maio de 2018 (horário de Brasília).

Parágrafo 1º. As inscrições deverão ser realizadas, somente via Internet, no Formulário Eletrônico de Inscrição, específico para este fim, disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.inqc.org.br>.

Parágrafo 2º. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais).

Parágrafo 3º. Deverá ser preenchido no Formulário Eletrônico de Inscrição, entre outros: o nome completo do candidato, o número do CPF, o número do Documento de Identidade que tenha fé pública, a opção da Vaga, o Número de Registro no GHC (cartão ponto), a Gerência e o Setor no Grupo Hospitalar Conceição da qual o profissional pertence. Para fins de inscrição neste Processo Seletivo, serão aceitos como documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia e assinatura, na forma da Lei Federal nº 9.503/1997.

Parágrafo 4º. Após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá imprimir o documento (registro provisório de inscrição) para o pagamento de sua taxa de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária. O candidato deverá observar o horário de recebimento do meio a ser utilizado para fins de pagamento. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia 4 de maio de 2018. O INQC, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento em data posterior.

Parágrafo 5º. O candidato terá seu pagamento de taxa efetivado no site somente quando o INQC receber a confirmação desse pagamento da instituição bancária. O INQC não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Parágrafo 6º. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá dar ciência de conhecimento de todo este Edital.

Parágrafo 7º. Cabe ao candidato acompanhar a homologação de inscrições, tendo em vista que a Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP não se responsabiliza por omissões decorrentes de falhas de ordem técnica, de congestionamentos de computadores e de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Parágrafo 8º. A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos por meio de Edital, após verificada a quitação do pagamento da taxa de inscrição e a regularidade das informações funcionais perante o GHC fornecidas no ato da inscrição. Da não homologação será divulgado o motivo (exceto dos não pagos), cabendo recurso, que deverá ser formulado conforme o previsto no Artigo 13ª deste Edital.

Parágrafo 9º. A homologação das inscrições não abrange os requisitos que devem ser comprovados somente por ocasião da matrícula.

Art.4º. Aos candidatos com necessidades especiais serão oferecidas condições para a realização da prova, condicionadas à informação registrada no ato da inscrição.

Art.5º. As inscrições homologadas serão publicadas no site <http://ensinoepesquisa.ghc.com.br> e no mural da **Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP**, no **dia 14 de maio de 2018**.

Art.6º. O local de realização da prova de conhecimentos específicos será a Sede da Escola GHC, situada à Avenida Francisco Trein, 326, Bairro Cristo Redentor, Porto Alegre-RS.

Art.7º. Para a segunda etapa, o candidato aprovado na primeira etapa deverá entregar na Secretaria da Escola GHC, Avenida Francisco Trein, 326, Bairro Cristo Redentor, Porto Alegre-RS, CEP 91350-200, no período das 08 horas do dia 28 de maio de 2018 às 17 horas e 59 minutos do dia 15 de junho de 2018 (horário de Brasília), os documentos que comporão a segunda etapa da seleção.

Parágrafo 1º. Deverão ser entregues pessoalmente os seguintes documentos:

- I. Cópia do Diploma de graduação (frente e verso), comprovante de colação de grau ou declaração da instituição formadora de que colará grau até 31 de julho de 2018;
- II. Currículo documentado (conforme Anexo III);
- III. Anteprojeto de pesquisa (conforme Anexo IV).

Parágrafo 2º. Não serão homologadas inscrições à segunda etapa com qualquer pendência na documentação requerida ou fora dos padrões especificados no parágrafo e incisos anteriores.

Parágrafo 3º. Referente ao inciso “I”, a não apresentação do diploma de graduação ou comprovante de colação de grau da instituição formadora originais, por ocasião da matrícula (no caso dos candidatos selecionados), implicará exclusão do processo seletivo.

Parágrafo 4º. O candidato deverá preencher o “Anexo III – Folha de Rosto do Currículo Documentado”, que integra este Edital, e adicionar cópia autenticada do diploma de graduação e cópias simples dos demais documentos. O formulário padrão deve ser entregue como folha de rosto dos títulos. Formulários em outros formatos, não preenchidos ou não assinados proporcionarão ao candidato pontuação equivalente a zero na análise do currículo documentado. Todos os documentos/certificados apresentados para o Currículo Documentado deverão ser paginados em ordem crescente conforme sequência numeral do Anexo III - Folha de Rosto. Os documentos/certificados deverão indicar o “Item” ao qual se referem. Os itens aos quais os documentos/certificados se referem precisam ser indicados, respeitando a ordem do item e do sub-item (exemplo: Item 1; sub-item 1.1; Item 2, sub-item 2.1). A numeração das páginas deve seguir a ordem crescente, independentemente dos eixos, ou seja, de forma ininterrupta. Os candidatos terão total responsabilidade sobre a veracidade e a procedência das informações contidas na documentação entregue, assumindo responsabilidade em caso de incorreções.

Parágrafo 5º. As comprovações referentes aos itens do Anexo III devem ser:

- I - Certificados ou declarações de participação em eventos;

II – Comprovantes de experiência profissional – cópias da carteira profissional ou declaração da instituição contratante;

III – Artigos - cópia da 1ª folha com título, autoria e resumo, mais o sumário do número da revista onde foi publicado;

IV - Capítulos de Livros - apresentar cópia da primeira página com autoria, mais sumário do Livro e ficha catalográfica;

I – Trabalho de Conclusão de Curso - Folha de rosto com identificação de autoria e da instituição de origem do TCC

Parágrafo 6º - A Secretaria da Escola GHC somente receberá inscrições para a segunda etapa de candidatos que entregarem no mesmo momento todos os documentos descritos no Parágrafo 1º deste artigo.

2 - Da Seleção

Art.8º. A seleção dar-se-á em duas etapas. Uma primeira etapa, constando da aplicação de prova teórica de conhecimentos específicos (etapa classificatória e eliminatória), com duração de 03 (três) horas, e uma segunda etapa constando de Análise de currículo documentado, Análise do Anteprojeto de Pesquisa e Entrevista.

Art.9º. Para a participação na primeira etapa, que acontecerá no dia 19 de maio de 2018, os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à Escola GHC, situada na Av. Francisco Trein, 326, Porto Alegre/RS, munidos de caneta esferográfica com tinta azul ou preta e de documento original de identificação em validade, a saber: Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte Nacional ou Registro profissional (com foto).

- I. Não será permitido o ingresso nas salas de prova após o início da mesma.
- II. A prova será composta por 15 questões objetivas e duas dissertativas sobre temas correlatos à Avaliação de Tecnologias para o SUS. As questões objetivas conterão cinco opções de respostas ordenadas de “a” a “e”, devendo ser assinalada apenas uma, dentre as opções apresentadas. Em relação às questões dissertativas, cada candidato deverá escolher apenas uma para responder.
- III. A prova poderá conter questões com enunciado na língua inglesa, sendo a resposta em língua portuguesa, obrigatoriamente.
- IV. Durante a realização desta primeira etapa será permitida somente a consulta a dicionário impresso inglês-português-inglês, desde que não contenha anotações. Em caso de descumprimento dessas orientações, o candidato será eliminado.
- V. As referências sugeridas estão disponíveis no Anexo II deste Edital.
- VI. As questões dissertativas serão avaliadas mediante os seguintes critérios: (1) atenção ao enunciado, com resposta relacionada à questão proposta; (2) articulação dos argumentos com os debates contemporâneos da área; (3) estruturação do texto com consistência argumentativa; (4) interlocução com os referenciais teóricos da área; (5) precisão e correção da linguagem.
- VII. A cada questão objetiva será atribuído o valor de 0,4 pontos, sendo que o conjunto das quinze questões totalizará 6,0 pontos e a questão dissertativa poderá somar até 4,0 pontos. Esta primeira etapa tem como pontuação máxima 10,0 pontos. O candidato não pode obter nota zero em nenhuma das partes da prova de conhecimentos específicos. Fica eliminado o candidato que não obtiver pontuação nas questões dissertativas ou nas questões objetivas.
- VIII. Em nenhuma hipótese o candidato poderá se identificar na prova dissertativa ou fazer qualquer tipo de escrita que o identifique.
- IX. Serão considerados aprovados nesta etapa os 20 candidatos de cada um dos grupos (gestores ou empregados) com maior pontuação.

- X. Em caso de empate, se necessário, será considerado aprovado aquele candidato que tiver obtido a nota mais alta nas questões objetivas. Persistindo o empate, serão considerados aprovados para a segunda etapa todos os candidatos classificados na 20ª posição de cada grupo (gestores ou empregados).

Art.10º. A seleção referente à segunda etapa contemplará: Análise de currículo documentado (conforme Anexo III); Análise de anteprojeto de pesquisa (conforme Anexo IV) e Entrevista.

- I. As datas, horários e locais das entrevistas serão divulgados posteriormente;
- II. A Análise de anteprojeto de pesquisa e a Entrevista serão realizadas por três avaliadores, sendo no mínimo um externo ao GHC.
- III. O candidato deverá atribuir a autopontuação aos itens do currículo, apresentando os documentos comprobatórios devidamente identificados pela numeração dos itens, de acordo com o modelo (conforme Anexo III). O currículo documentado será conferido por um membro da Comissão de Seleção e a pontuação máxima será 10;
- IV. A avaliação desta segunda etapa utilizará os seguintes critérios: perfil acadêmico, inserção no campo da Saúde/Sistema Único de Saúde, análise do anteprojeto de pesquisa, desenvoltura, clareza e objetividade nas respostas durante a entrevista, possibilidade de orientação do trabalho proposto, consideração da relevância do objeto e problema de pesquisa, adequação teórico-metodológica às temáticas e abordagens da pesquisa.
- V. Os avaliadores atribuirão nota de zero até dez pontos, considerando os critérios descritos acima. A nota será expressa pela média simples das notas atribuídas individualmente pelos avaliadores.
- VI. O Anteprojeto de Pesquisa deverá ser elaborado conforme orientações constantes no Anexo IV.
- VII. O Anteprojeto de Pesquisa será avaliado considerando os critérios: possibilidade de orientação do trabalho proposto, relevância do objeto e problema de pesquisa, a adequação teórico-metodológica às temáticas e abordagens da pesquisa. A nota será expressa pela média simples das notas atribuídas individualmente pelos avaliadores.

Art. 11º. Os candidatos terão o resultado final expresso pela fórmula:

$$\frac{(A \times 4) + (B \times 2) + (C \times 2) + (D \times 2)}{10}$$

onde,

- “A” = nota da Prova de conhecimentos específicos;
- “B” = nota do Currículo documentado;
- “C” = nota do Anteprojeto de pesquisa;
- “D” = nota da Entrevista.

ITENS DE AVALIAÇÃO	PESO
Prova de conhecimentos específicos	4
Currículo documentado	2
Anteprojeto de pesquisa	2
Entrevista	2
Total	10

Parágrafo Único – 6.1.3. Se houver empate na classificação por programa/profissão, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I. Prova de conhecimentos específicos;
- II. Nota mais alta na entrevista;
- III. Nota mais alta no anteprojeto de pesquisa;

IV. Nota mais alta no currículo documentado.

V. persistindo o empate, será realizado sorteio público.

O sorteio de que trata o subitem V acima, será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do dia imediatamente anterior ao da aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

Art.12º. A divulgação dos selecionados será realizada no dia **18 de julho de 2018** na página <<http://ensinoepesquisa.ghc.com.br>>, juntamente com as orientações para matrícula.

Art.13º. Os pedidos de vistas ou recursos administrativos podem ser solicitados conforme cronograma do processo de seleção (Anexo I), da seguinte forma:

- I. As solicitações de vistas à prova escrita deverão ser encaminhadas para o INQC por meio do e-mail atendimento@inqc.org.br, pessoalmente ou por pessoa autorizada portando procuração simples, conforme cronograma do processo de seleção (Anexo I)
- II. Os recursos administrativos da prova escrita deverão obedecer ao disposto no parágrafo 6º do Artigo 13º.
- III. As solicitações de vistas ou recursos administrativos referentes à segunda etapa deverão ser protocolados na Secretaria da Escola GHC, Av. Francisco Trein, 326, Bairro Cristo Redentor, Porto Alegre-RS.

Parágrafo 1º. Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo atemporal.

Parágrafo 2º. Constatada a procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito ou nota alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora de prova conhecimentos específicos.

Parágrafo 3º. Em caso de anulação de qualquer questão, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.

Parágrafo 4º. Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.

Parágrafo 5º. Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsiderados para fins de resposta.

Parágrafo 6º. Todos os recursos deverão ser encaminhados ao INQC, por meio do site <http://www.inqc.org.br>, link “minha conta” -> “área de recursos” dentro dos prazos estipulados neste Edital. Os recursos administrativos serão aceitos até o horário limite das 23h59min do último dia para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital.

Parágrafo 7º. Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.

Parágrafo 8º. Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Processo Seletivo, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. No caso de recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.

Parágrafo 9º. Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo ou questão dissertativa. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Parágrafo 10º. O INQC poderá anular ou alterar o gabarito de determinada questão, independentemente de ter recebido recurso administrativo, considerando a evidência de erro material na formatação de questões.

3 – Do Ingresso

Art.14º. O candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula no mês de agosto de 2018, conforme orientações que serão publicadas posteriormente.

I - O candidato selecionado que não efetuar sua matrícula na data estipulada será considerado desistente, permitindo a chamada de suplente do mesmo grupo (gestores ou empregados).

II - Nas vagas, eventualmente, não preenchidas por um dos grupos (gestores ou empregados) serão contemplados os suplentes do outro grupo, respeitando-se a ordem de classificação.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.15º. O curso é gratuito. Não serão oferecidas bolsas de estudo ou ajuda de custo. São de responsabilidade dos candidatos os custos referentes ao pagamento da taxa de inscrição, postagem de documentos, reprodução de materiais, deslocamentos, estacionamento, hospedagem, alimentação, entre outros.

Art.16º. Este Edital tem validade apenas para o processo seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Avaliação e Produção de Tecnologias para o SUS com vistas ao ingresso em 2018.

Art.17º. Situações não previstas neste Edital e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Programa de Pós-Graduação de Avaliação de Tecnologias para o SUS da **Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP do Grupo Hospitalar Conceição**.

Porto Alegre, 02 de abril de 2018.

Geraldo Pereira Jotz

Gerente de Ensino e Pesquisa do Grupo Hospitalar Conceição

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM AVALIAÇÃO E PRODUÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA O SUS INGRESSO 2018

Atividade	Período
Inscrições	02/04 à 03/05/18
Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	04/05/2018
Lista preliminar de inscritos	09/05/2018
Período de recursos das inscrições	10/05 e 11/05/18
Inscrições Homologadas – Lista definitiva de inscritos	14/05/2018
Prova escrita – 1ª etapa	19/05/2018 das 9h às 12h
Divulgação do gabarito das questões objetivas – 1ª etapa	21/05/2018
Período de recursos sobre as questões objetivas – 1ª etapa	22/05 e 23/05/18
Respostas aos recursos – 1ª etapa	08/06/2018 04/08/2018 (alterado pelo E.C. 05/2018)
Divulgação final dos classificados para 2ª etapa	12/06/2018 04/08/2018 (alterado pelo E.C. 05/2018)
Divulgação agendamento das entrevistas	19/06/2018
Entrega dos documentos na Secretaria da Escola GHC	20/06 a 25/06/18
Análise de currículo e anteprojeto	25/06 a 02/07/18
Entrevistas	09/07 a 13/07/18
Divulgação do resultado da 2ª etapa	18/07/2018
Vistas e recursos da 2ª etapa	19/07 e 20/07/18
Resposta aos recursos da 2ª etapa	23/07/2018
Divulgação final da lista de aprovados	23/07/2018
Matrículas	01/08/2018
Chamadas de suplentes, se ocorrer	02/08/2018
Matrícula dos candidatos da 2ª chamada	06/08/2018
Início das aulas	23/08/2018 09/08/2018 (alterado pelo E.C. 05/2018)

ANEXO II

REFERÊNCIAS SUGERIDAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BAPTISTA, Tatiana Vargas de Faria; REZENDE, Mônica. A ideia de ciclo na análise de políticas públicas. In: MATTOS, Rubem Araújo de; BAPTISTA, Tatiana Vargas de Farias (Org.) **Caminhos para análise das políticas de saúde**. Porto Alegre: Rede Unida, 2015. P. 221-272. Disponível em: <<http://www.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/serie-interlocucoes-praticas-experiencias-e-pesquisas-em-saude/caminhos-para-analise-das-politicas-de-saude-pdf>>. Acesso em: 12 jul. 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Área de Economia da Saúde e Desenvolvimento. **Avaliação de tecnologias em saúde: ferramentas para a gestão do SUS**. Brasília, DF: Ed. Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/avaliacao_tecnologias_saude_ferramentas_gestao.pdf>. Acesso em: 22 maio 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Ciência e Tecnologia. **Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde**. Brasília, DF: Ed. Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_gestao_tecnologias_saude.pdf>. Acesso em: 22 maio 2016.

BRASIL. **Decreto nº 7.508, de 28 de Junho de 2011**. Regulamenta a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm>. Acesso em 22 maio 2016.

CASTRO, Rosana; ELIAS, Flávia Tavares Silva. Envolvimento dos usuários de sistemas de saúde na Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS): uma revisão narrativa de estratégias internacionais. Interface - Comunicação Saúde Educação. Ahead of print. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/icse/2017nahead/1807-5762-icse-1807-576220160549.pdf>

CECCIM, Ricardo Burg; BRAVIN, Fábio Pereira; SANTOS, Alexandre André dos. Educação na saúde, saúde coletiva e ciências políticas: uma análise da formação e desenvolvimento para o Sistema Único de Saúde como política pública. **Revista Lugar Comum**, [s.l], n. 28, 2011. Disponível em: <http://uninomade.net/wp-content/files_mf/110810121246Educacao%20na%20saude%20saude%20coletiva%20e%20ciencias%20politicas%20-%20Ricardo%20Burg%20Ceccim%20F%3A1bio%20Pereira%20Bravin%20e%20Alexandre%20Andre%3A9%20dos%20Santos%20.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2016.

CRUZ, Marly Marques. Avaliação de políticas e programas de saúde: contribuições para o debate. In: MATTOS, Rubem Araújo de; BAPTISTA, Tatiana Vargas de Farias (Org.) **Caminhos para análise das políticas de saúde**. Porto Alegre: Rede Unida, 2015. P. 285-317. Disponível em: <<http://www.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/serie-interlocucoes-praticas-experiencias-e-pesquisas-em-saude/caminhos-para-analise-das-politicas-de-saude-pdf>>. Acesso em: 12 jul. 2016.

GOLDENBERG, P.; MARSIGLIA, R. M. G.; GOMES, M. H. A. (Org.). **O clássico e o novo: tendências, objetos e abordagens em ciências sociais e saúde**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2003. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/classico_novo_abordagens_ciencias_sociais.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2016. (parte 3 – capítulos 8, 9 e 10).

GUIMARÃES, Reinaldo. Incorporação tecnológica no SUS: o problema e seus desafios. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 19, n.12, p. 4899-4908, 2014. Disponível em:

<http://www.scielo.br/pdf/csc/v19n12/pt_1413-8123-csc-19-12-04899.pdf>. Acesso em: 22 maio 2016.

GUYATT, Gordon et al. **Manual para prática de medicina baseada em evidências**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. (capítulos 1, 2, 3, 4 e 5)

JUNGES, José R. Direito à saúde, biopoder e bioética. **Interface: Comunicação, Saúde, Educação**, Botucatu, v. 13, n. 29, p. 285-295, 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/icse/v13n29/v13n29a04.pdf>>. Acesso em: 22 maio 2016.

MENDES, Eugenio V. As redes de atenção à saúde. **Ciência Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 5, ago. 2010. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232010000500005>>. Acesso em: 12 jul. 2016.

MERHY, Emerson Elias; FEUERWERKER, Laura Camargo Macruz. **Novo olhar sobre as tecnologias de saúde: uma necessidade contemporânea**. Disponível em: <<http://www.uff.br/saudecoletiva/professores/merhy/capitulos-25.pdf>>. Acesso em: 15 jul. 2016.

MORAES, Ilara H. S. Sistemas de informação em saúde: patrimônio da sociedade brasileira. In: PAIM, Jairnilson Silva; ALMEIDA-FILHO, Naomar de (Org.). **Saúde coletiva: teoria e prática**. Rio de Janeiro: MedBook, 2014. p. 649-665.

NESPOLI, Grasielle. Os domínios da Tecnologia Educacional no campo da Saúde. **Interface** (Botucatu), v.17, n.47, p.873-84, out./dez. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/icse/v17n47/aop3613.pdf> Acesso em: 21 dez. 2017

SCHMIDT, Maria I. et al. Chronic non-communicable diseases in Brazil: Burden and current challenges. **The Lancet**, London, v. 377, n. 9781, p. 1-13, may. 2011. Disponível em: <http://www.sbh.org.br/pdf/lancet_collection.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2016.

PEREIRA, Isabel B.; LIMA, Júlio C. F. **Dicionário da educação profissional em saúde**. 2. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: EPSJV/FGV, 2009. Disponível em: <<http://www.epsjv.fiocruz.br/dicionario/Dicionario2.pdf>>. Acesso em: 22 maio 2016. (verbete: Tecnologias em Saúde)

VICTORA, Cesar G. et al. **Condições de saúde e inovações nas políticas de saúde no Brasil: o caminho a percorrer**. Séries: Saúde no Brasil 6 & the Lancet Brazil Series Working Group. 2011. Disponível em: <http://actbr.org.br/uploads/conteudo/927_brazil6.pdf>. Acesso em: 09 jul. 2016.

ANEXO III

FOLHA DE ROSTO DO CURRÍCULO DOCUMENTADO

Nome do candidato: _____

		Valor por título	Valor máximo do item	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
1.	Formação Profissional		4,0		
1.1	Especialização <i>lato sensu</i> (360 horas) em área da saúde, administração, educação ou ciências sociais	0,6	1,2		
1.2	Especialização <i>lato sensu</i> (360 horas) em área da saúde, administração, educação ou ciências sociais, com ênfase em avaliação/produção de tecnologias	1,2	1,2		
1.3	Aperfeiçoamento (180 horas) em área da saúde, administração, educação ou ciências sociais	0,4	0,8		
1.4	Aperfeiçoamento (180 horas) em área da saúde, administração, educação ou ciências sociais com ênfase em avaliação/produção de tecnologias	0,8	0,8		
1.5	Cursos de Qualificação Profissional entre 81 e 179 horas	0,3	0,6		
1.6	Cursos de Qualificação Profissional entre 81 e 179 horas com ênfase em avaliação/produção de tecnologias	0,6	0,6		
1.7	Cursos de Qualificação Profissional entre 11 e 80 horas	0,2	0,8		
1.8	Cursos de Qualificação Profissional entre 11 e 80 horas com ênfase em avaliação/produção de tecnologias	0,4	0,8		
1.9	Cursos de Qualificação Profissional entre 2 e 8 horas	0,1	0,6		
1.10	Cursos de Qualificação Profissional entre 2 e 8 horas com ênfase na avaliação/produção de tecnologias	0,2	0,6		
2.	Tempo de Atuação na área da saúde		3,0		
2.1	Experiência na atenção ou na gestão no Sistema Único de Saúde (setor público) - Pontos por ano completo de atuação	0,1	1,0		
2.2	Experiência na atenção, na gestão ou na formação profissional no GHC - Pontos por semestre completo de atuação	0,2	1,0		
2.3	Docência na área da saúde (disciplinas, supervisões, preceptoria, tutoria) - Pontos por semestre completo de atuação	0,2	1,0		

3	Atividades e Produção Técnica e Científica nos últimos 4 anos (2014-2018)		2,0		
3.1	Artigo publicado em revista internacional indexada	1	2,0		
3.2	Artigo publicado em revista nacional indexada	0,5	2,0		
3.3	Produção técnica no âmbito das 3 esferas de gestão do SUS	0,5	1,0		
3.4	Organização/Autoria de livro/Capítulo de livro	0,5	1,0		
3.5	Resumos publicados em anais de eventos científicos	0,2	1,0		
4	Participação em Congressos da Área da Saúde, Administração, Educação e Ciências Sociais nos últimos 4 anos (2014-2017)		1,0		
4.1	Participação em eventos como organizador, palestrante, autor ou coautor de tema livre na área de saúde, administração, educação e ciências sociais (apresentação oral ou pôster)	0,2	0,6		
4.2	Participação em eventos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de saúde, administração, educação e ciências sociais (congressos, cursos, simpósios, jornadas, oficinas, seminários, encontros)	0,1	0,4		
	Total de Pontos Atribuídos		10,0		

Atesto que as informações contidas no currículo documentado, por mim enviado, são verdadeiras, conforme documentação anexa.

Assinatura do candidato

ANEXO IV MODELO DE ANTEPROJETO DE PESQUISA

O anteprojeto de pesquisa deve estar inserido em alguma das linhas de pesquisa do Mestrado Profissional em Avaliação e Produção de Tecnologias para o SUS da GEP do GHC, conforme descrição abaixo. O candidato deverá indicar a linha de pesquisa na qual seu projeto está inserido. Observa-se que esta escolha é inicial e poderá mudar, desde que mantendo a coerência com a proposta de pesquisa apresentada no processo seletivo.

Linhas de Pesquisa
1. Avaliação e produção de tecnologias de gestão em saúde 2. Avaliação e produção de tecnologias na atenção em saúde 3. Avaliação e produção de tecnologias educacionais em saúde
Sugestões de Temas de pesquisa
<u>Gestão:</u> • Internações por Condições Sensíveis da Atenção Primária à Saúde • Atenção Primária à Saúde • Assistência Farmacêutica • Sistemas de informação em Saúde • Estudos de Efetividade <u>Atenção:</u> • Atenção hospitalar em saúde • Entrevista Motivacional em APS • Materno Infantil na APS • Saúde mental • Saúde baseada em evidência • Atenção Primária à Saúde • Condições Crônicas • Espiritualidade e Saúde • Tomada de decisão compartilhada <u>Educação:</u> • Processos Educacionais e Material Educativo • Formação Profissional • Educação Permanente • Metodologias Ativas de Aprendizagem • Educação com Interface com Atenção à Saúde • Gestão do Cuidado • Atenção Primária a Saúde
Sugestão de orientador(es) do corpo docente (opcional):

O anteprojeto de pesquisa deve conter os seguintes elementos:

- Dados de identificação (nome completo do candidato, linha de pesquisa do trabalho, local de atuação profissional, indicação de possíveis orientadores);
- Título do trabalho;

- c) Introdução (incluindo justificativa, problema e objetivos);
- d) Referencial teórico;
- e) Metodologia (incluindo aspectos éticos);
- f) produto técnico; (produto técnico que se espera obter com o projeto)
- g) Referências.

Outras características essenciais do anteprojeto:

- h) Limite máximo de 5.000 palavras e** deverá ser apresentado em texto seqüencial
- i) não** deve conter capa;
- j) deve** conter entre 4 e 7 páginas;
- k) o espaço entre linhas deve ser de 1,5 cm;
- l) entrada de parágrafo de 1,5 cm;
- m) margens superior e esquerda de 3,0 cm e inferior e direita de 2,0 cm
- n) a fonte usada deve ser Arial tamanho 12;